



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**Ed. Francisco Matias Rolim**  
**Casa Otacílio Jurema**

**Lei nº 2.024/2012, de 21 de Março de 2012**

DENOMINA de Posto de Saúde João Carolino Neto, o posto de saúde a ser construído pelo Município no Sítio Barra do Catolé e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 50, § 1º e 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA E MANDA PUBLICAR A SEGUINTE LEI;**

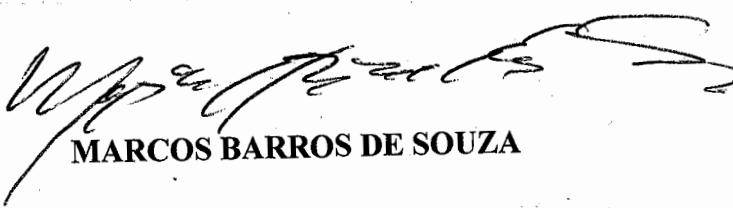
Art. 1º Fica denominado de posto de saúde João Carolino Neto, o posto de saúde a ser construído pelo governo municipal no Sítio Barra do Catolé, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 21 DE MARÇO DE 2012.**

  
**MARCOS BARROS DE SOUZA**

**PRESIDENTE**